



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 401/2001

**Assunto:** DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
AGRICULTORES RURAIS ABRASOL, DA LINHA 98 KM 09, LADO  
SUL

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 12/12/2001

**Sanção:** 12/12/2001

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 401/01

Em, 19 de novembro de 2001.

**“DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
AGRICULTORES RURAIS -  
ABRASOL, DA LINHA 98 KM 09  
- LADO SUL.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS - ABRASOL, DA LINHA 98 KM 09 – LADO SUL, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de novembro de 2001.

**APROVADO**  
EM 19/11/01  
C. Prélis Duarte  
PRESID. da CÂMARA

*Publicado  
12/12/01*

**SANCIONADO**

EM 12/12/01  
*Ren Agostini*  
**RENI AGOSTINI**  
Prefeito Municipal

Autoria – Vereadora LOURDES DOS SANTOS